



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Assis Moreira		
EMENTA: Recredencia o Colégio Assis Moreira, em Itaitinga, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental nos anos iniciais, até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU N° 11703710-9	PARECER N° 0223/2012	APROVADO EM: 24.01.2012

I – RELATÓRIO

Maria Solange de Freitas Silva, diretora do Colégio Assis Moreira, instituição sediada na Rua Alfredo Rodrigues de Sousa, 730, CEP: 61.880-000, de Itaitinga, Censo 23079193, mediante o processo nº 11703710-9, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição e a autorização do funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental nos anos iniciais, nos termos da Resolução nº 433/2011 – CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0334/2012, da Assessora Técnica Francisca Gonçalves Alencar, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento do Colégio Assis Moreira, em Itaitinga, à autorização do funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental nos anos iniciais, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE